

CAMINHOS E DESCAMINHOS DA REPRODUÇÃO SOCIAL

Maria Helena Lima Tenório ¹

Resumo:

Inspirado nas intuições de alguns autores, o texto explora alguns dilemas da reprodução social investigando a relação desemprego x trabalho por referência a cidadania social. Mantendo-se no registro distributivo indaga-se sobre a possibilidade x impossibilidade de transformar a capacidade de trabalho em trabalho na realidade atual.

Palavras-chaves:

Reprodução, Desemprego, Trabalho, Cidadania, Capacidade de trabalho.

Abstract:

Inspired in the intuitions of some authors, the text explores a number of dilemmas concerning social reproduction and investigates the relation unemployment versus work with reference to social citizenship. Keeping to the distributive field the text questions the possibility versus impossibility of converting work capacity into work in present reality.

Key-words:

Reproduction, Unemployment, Work, Citizenship, Work capacity.

Leituras da obra marxista dão conta de uma observação de Marx a respeito da realidade do seu tempo que é emblemática do mundo atual: “é chegado o tempo em que os homens não mais farão o que as máquinas podem fazer.” Certamente se Marx não acreditasse na capacidade humana de agir teria dito: e os homens se tornarão supérfluos.... Ao invés, equacionou o dilema mais ou menos assim: os homens pescarão pela manhã, tocarão música à tarde e trabalharão quando lhes aprouver.

¹ Doutora em Serviço Social pela PUC-SP. Professora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Este legado de Marx leva a pensar que a reprodução humana é uma metáfora que só pode ser decifrada pela capacidade do homem de agir. Se os homens agem, ele parece dizer, tudo é possível, incluindo a autonegação do trabalho pela afirmação do tempo livre.¹

Ora, a ser assim, abre-se um campo possível que, entretanto, parece nebuloso, sobretudo hoje, na passagem do *fordismo* para a acumulação flexível. Essa passagem, que pode ser delineada em termos do que H. Arendt chamou de “não mais e ainda não” (1993), acena com alternativas à ação que tendem a ora afirmar a centralidade do trabalho, ora a negá-la, ora a perceber, no intercurso dessas possibilidades, uma espécie de resistência que se delineia em uma série de variações para alertar, talvez, que a vida é sempre uma coisa e outra.²

De qualquer forma, entre uns e outros caminhos, o fundamental é observar que todos eles têm, no centro, o problema da reprodução social que, a partir da segunda guerra mundial, se alimentou das idéias de pleno emprego e do acesso aos direitos sociais. Fundadas na valorização do trabalho e do capital como molas básicas de desenvolvimento da sociedade,

¹ Essa é, talvez, uma questão para a nova geração de trabalhadores, conformada a partir da relação entre o trabalho material e imaterial trabalhada por vários autores e sob ângulos diferentes. Para ficar apenas com dois deles remete-se a Ricardo Antunes em sua obra sobre *Os Sentidos do Trabalho* (1999) e Antonio Negri, in: Marx Leonard JB, 1999.

² A matéria tem sido objeto de amplo debate entre intelectuais de tendências teóricas diversas, que ora se aproximam, ora se afastam, dando uma idéia da natureza complexa da questão na realidade atual. Centrando-se, sobretudo, na temática das mutações do mundo do trabalho, bem expressas nas insinuações do trabalho intelectual no trabalho produtivo, as reflexões no campo vêm se configurando, de modo geral, ora em termos da articulação entre trabalho vivo e trabalho morto, ora na análise das relações entre trabalho material e trabalho imaterial e entre trabalho produtivo e trabalho improdutivo, revelando dilemas no campo da prática que sugerem a importância de investigações para maior elucidação do tema. Sobre estas questões, consultar, sobretudo, David Harvey em *A Condição pós-moderna*, S. Paulo, Loyola, 1993; Jürgen Habermas em *A Crise do Estado de Bem-Estar Social e o Esgotamento das Energias Utópicas*, Novos Estudos CEBRAP, v. 32, 143/164, S. Paulo, março 1987; Ricardo Antunes em *Adeus ao Trabalho?: Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*, 2ª ed. São Paulo, Cortez – Campinas, SP, Ed. Unicamp, 1995 e *Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*, S. Paulo, Boitempo, 1999; Jacob Gorender em *Marxismo sem Utopia*, S. Paulo, Ática, 1999; André Gorz, em *Pourquoi la Société Salariale a besoin de Nouveaux Valets*, Le Monde Diplomatique, França, 1990; Antonio Negri e Michael Hardt em *Mutación de Actividades, Nuevas Organizaciones*, El Rodoballo, ano V, nº 9, Buenos Aires; Jeremy Rifkin em *Fim dos Empregos*, S. Paulo, Makron Books, 1995; Domenico de Mais em *O Futuro do Trabalho*, Rio de Janeiro, José Olímpio - Brasília, DF, Ed. UNB, 1999.

essas idéias encontraram amplo respaldo no compromisso que deu lugar ao aparecimento do Estado de Bem-Estar. Hoje confrontado com o “esgotamento das energias utópicas”, como assinalou Habermas, essa forma de Estado dá sinais de esgotamento sem que surja, no seu lugar, alternativas mais seguras à Reprodução (1987)³. O deslocamento dessas energias da sociedade do trabalho que, para esse autor, submergira com a crise daquela forma de Estado, para uma suposta sociedade de comunicação parece bem distante (1981)⁴. De forma aproximada, mas trabalhando o processo de destruição da esfera pública própria ao Estado de Bem-Estar, Francisco de Oliveira sublinha o desfiamto do “mesmo espaço de significado” que era compartilhado nessa forma de Estado por dominantes e dominados (1998)⁵. Emblema do frágil equilíbrio entre igualdade e desigualdade que ganhou sentido na segunda metade do século XX, a esfera pública conformada nos limites desse Estado esgarçou-se, varrendo o conflito social para debaixo do tapete e alargando, no seu movimento, a brecha entre o passado e o futuro. Esse fenômeno, bem expresso na separação cada vez maior entre o trabalho e o capital, no mesmo movimento em que apela à ação humana, indaga da imaginação como preencher essa brecha. Assim, ora se repõem as bases de um novo contrato social que, sem subordinar o direito aos imperativos de ordem econômica, o ponha a serviço da idéia de justiça⁶, ora denuncia-se

³ Nesse registro, Habermas, ao tempo em que traça os limites do Estado social no período pós-70, desenvolve a seguinte tese: “a nova inteligibilidade é própria de uma situação na qual um programa de Estado social, que se nutre reiteradamente da utopia de uma sociedade do trabalho, perdeu a capacidade de abrir possibilidades futuras de uma vida coletivamente melhor e menos ameaçada.” Mas, diz ele, no mesmo texto, que “a falta de alternativas, sobretudo, no que diz respeito aos países mais atrasados nos põe diante do seguinte dilema: o capitalismo desenvolvido nem pode viver sem o Estado social nem coexistir com sua expansão contínua. As reações mais ou menos desorientadas a este dilema indicam que o potencial de sugestão política da utopia de uma sociedade do trabalho está esgotado.” A perspectiva de Habermas sobre a sociedade comunicativa pode ser encontrada em vários de seus textos. Remeto, sobretudo, à *Consciência Moral e Agir Comunicativo*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1989.

⁴ Contestando a tese de Habermas, que opera o deslocamento da sociedade do trabalho para uma sociedade comunicativa, Jacob Gorender indaga: “Que conteúdo central poderia ter a ação comunicativa entre os desempregados e os ameaçados de desemprego, sendo estes quase todos aqueles ainda empregados? (1999, 194)”.

⁵ Ver Francisco de Oliveira: *Os Direitos do Anti-Valor*, Rio de Janeiro, Petrópolis, Vozes, 1998.

⁶ Um exemplo dessa posição entre nós é a de Tarso Genro. Em uma análise pontual ele afirma: “O país precisa urgentemente de um novo contrato social. Não de um novo “pacto social”, que sempre foi um embuste das elites em horas de aperto político, mas de um “contrato” que dê base à formação de uma nova maioria, na sociedade e no Parlamento, para colocar o Estado a serviço da construção da nação.” Ver in: *Por um novo contrato social*, Folha de S.Paulo (FSP), caderno Tendências e Debates, 2/08/98. Do mesmo autor ver ainda *A esquerda e um novo Estado*, FSP, 7/01/96 e *O Novo Espaço Público*, FSP, 9/01/96.

essa perspectiva como saudosista de um passado ultrapassado pelo movimento da história⁷.

Enquanto o conflito não se expressa, pode-se, talvez, dar razão a Luiz Gonzaga Beluzzo, para quem, atualmente, as restrições impostas à formulação de quaisquer alternativas político-econômicas, depara-se com o imperativo da expansão da grande empresa e do capital financeiro internacionalizado, apoiados na força militar e política do Estado Imperial. Concorda, pois, com Fiori, para quem “a aparência é que a mão invisível do mercado veta ou pune qualquer alternativa política e econômica ao atual modelo de subserviência” (2002)⁸. Assim, na ausência de uma ação humana contundente, capaz de garantir a reprodução social, o desemprego se agrava como uma chaga, impedindo o homem de transformar a sua capacidade de trabalho em trabalho e interrogando a sociedade do trabalho sobre a sua possibilidade de reprodução.

Mas, será o desemprego um acontecimento do nosso tempo ou ele se relaciona de forma imediata com o trabalho desde que o trabalho existe como tal?

II

Responder essa questão é uma tarefa complexa; por isso aqui não se cogita elucidá-las em toda a sua profundidade, mas levantar algumas indicações no sentido de compreender melhor a relação entre o trabalho e o desemprego.

Inicialmente, vale registrar que a fundação da sociedade industrial teve que se debater com as tarefas de organizar a produção e de gerir a mão de obra que resistia a integrar-se ao mundo do trabalho nascente. Fugindo da deterioração das formas de produção anteriores, essa mão-de-obra negava-se ao enquadramento às regras e normas disciplinares que se constituíam como requisitos às novas formas de produção - reprodução. Nesse signo, o desemprego aparecia como a antítese de um mundo do trabalho em formação que pedia alguma forma de regulação para se afirmar e que, no tempo, veio a dar lugar à chamada sociedade salarial. Desemprego e trabalho aparecem desde então, como duas faces da mesma moeda dando razão àqueles que hoje não vêem diferença entre trabalho e emprego, o que certamente está na origem da polêmica sobre a centralidade, ou não, do trabalho no quadro atual da reestruturação produtiva.

Sem entrar em maiores considerações sobre isso, é importante indagar se, realmente, emprego e trabalho se identificam e como. Para um autor

⁷ Nesse registro consulte-se, sobretudo, Antonio Negri em *Keynes e os Ilusionistas*, FSP, cad. MAIS, abril de 1999.

⁸ Ver FSP, cad. Dinheiro, 4/08/2002.

como Hartley, a resposta é negativa uma vez que, se o emprego implica uma relação de troca mediada pelo contrato, o trabalho pode existir por fora e ou por dentro dessa relação, configurando-se assim, também, como atividade não remunerada (1980). Sob esse ângulo, trabalho e emprego, se bem que possam estar imbricados no tempo, um não se confunde, essencialmente, com o outro. Já o mesmo não se pode dizer da relação entre emprego e salário; no caso, um imbrica-se ao outro, determinando-se mutuamente, o que justifica a relação entre emprego e sociedade salarial⁹.

Essa forma de ser das coisas ganha significado mesmo, com o desenvolvimento da sociedade industrial e com a necessidade de organizar o mundo do trabalho e de promover a integração dos seus agentes.

Ora, é nesse registro que o desemprego pode ser modernamente entendido. Embora pareça haver divergências com relação à data exata do seu surgimento como conceito; para alguns ele aparece como categoria teórica no final do século XIX (Topalov, 1987) e para outros ele ganha esse estatuto no começo do século XX. A referência do seu aparecimento é, em qualquer caso, a fundação da sociedade industrial. Até então, as pessoas desocupadas eram reconhecidas como pobres ou indigentes, o que levava a uma distinção entre trabalhador e pobre; se o primeiro podia ser reconhecido como “pobre válido”, o segundo se constituía num risco para a sociedade, devendo por isso ser objeto de assistência¹⁰.

O trabalho, nessa perspectiva, era um dever e não, um direito; e o desemprego, uma situação passageira provocada, quer por falta de trabalho quer por doença ou outro motivo menos compreensível, o que levava a considerar a ociosidade como delinqüência. Assim, aquele que não trabalhava ficava exposto ao desprezo dos demais (Demazière, 1995).

⁹ Nessa chave, vale sublinhar o paradoxo dado no definhamento do proletariado em sua relação com aumento da sociedade salarial. A análise desse paradoxo tem levado os estudiosos a afirmar que, qualificar alguém como empregado não é nada compreensível uma vez que a expansão do trabalho assalariado é acompanhada de uma diferenciação interna entre os assalariados, o que põe em questão a perspectiva de proletarianização que serviu de referência à definição da sociedade salarial. Ver, entre outros, Clauss Offe em *Capitalismo desorganizado. Transformações contemporâneas do trabalho e da política*, S. Paulo, Brasiliense, 1985. Uma análise substantiva dessa problemática entre nós pode ser encontrada em Jacob Gorender: *Marxismo sem utopia*, S.Paulo, Ética, 1999, 161-196.

¹⁰ Essa visão conservadora a respeito das pessoas em situação de desemprego ou de pobreza, embora relativizada no tempo, revela-se persistente como bem demonstram vários estudos sobre a questão. Um exemplo disso é encontrado nos resultados de pesquisa desenvolvida por Serge Paugam na França. Observa-se neles que a pobreza é qualificada em dois registros: no da “preguiça ou má vontade e no da injustiça da sociedade (2000)”.

Se for verdade que estes sentimentos não mudaram muito com o desenvolvimento da sociedade salarial, a relação entre emprego e desemprego é um “constructo” moderno, fundado nessa forma de sociedade, que ganha sentido com o desenvolvimento do trabalho moderno. Já o termo trabalho parece ter uma origem bem mais remota.

Seja como for, para além do mito bíblico que se desliza pelo Renascimento na obra de Shakespeare, o trabalho moderno é, segundo Offe (1989), “... um processo de diferenciação e purificação entre a esfera doméstica e a do trabalho, entre a propriedade e o trabalho remunerado, assim como da neutralização das condições assistenciais e das relações de compromisso, nas quais até então o trabalho se acomodava.” Na mesma chave, H. Arendt marca a distinção operada na vida moderna entre as atividades da “vita ativa”, classicamente entendida segundo a tríade *work*, *labor* e ação¹¹, para, a partir dela, pensar o surgimento do trabalho moderno, em termos de uma redefinição - requalificação - dessas atividades, por dentro da esfera pública¹². De forma semelhante, Josué Pereira da Silva sublinha que, “... a característica essencial do trabalho moderno é o fato de ser uma atividade que se exerce na esfera pública, onde é definido e reconhecido por outros como uma atividade útil fazendo jus a um pagamento na forma salário.” No mesmo momento, ele esclarece: “... é da simbiose entre o *work* e o *labor* que nasce o trabalho moderno (assalariado), uma atividade que contém elementos das duas anteriores, mas que não se confunde com nenhuma delas” (1999).

Estas metamorfoses, operadas no deslocamento do trabalho do mundo antigo para o moderno, foram bem compreendidas por Marx, que assume a tarefa de revalorizar o trabalho vendo nele o fundamento da sociabilidade humana e imprimindo-lhe uma função social. Não se trata aqui de desenvolver essa tese, mas é bom acrescentar que outra tese, a da superação do trabalho pelo não-trabalho subjaz em toda sua obra¹³, podendo-se subtrair

¹¹ Josué Pereira da Silva, como outros estudiosos, procura esclarecer a utilização enganosa dos termos *work* e *labor*. Na perspectiva de H. Arendt, ele esclarece: o trabalho é entendido como *labor* e não como *work*, como consta em algumas leituras da obra dessa autora.

¹² É nessa chave que H. Arendt revaloriza a esfera pública como esfera política e critica a ascensão do trabalho ao mundo da política entrando em forte oposição com Marx. Mas, é bom dizer, em ambos a preocupação com a abolição do trabalho aparece, embora em chaves diferentes: se H. Arendt sublinhava a possibilidade de uma sociedade de trabalhadores sem trabalho centrando a atenção no desemprego, Marx via na substituição do trabalhador por máquinas, o signo da passagem de uma sociedade para outra, onde o desemprego não seria desemprego, mas tempo livre. Seja como for, o desemprego hoje é um problema político que passa talvez por uma luta no sentido do direito a ter direito.

¹³ Uma reflexão pontual sobre a problemática da autonegação do trabalho pode ser encontrada na Crítica ao Programa de Gotha in: Karl Marx e Friedrich Engels, Textos 1, Edições Sociais, S.Paulo, 1977. Consultar também Jacob Gorender, op cit.

dela a idéia de que o desemprego estruturado com o desenvolvimento tecnológico seria superado pelo tempo livre.

Seja como for, o trabalho no mundo capitalista conforma, por vias transversas, o imaginário social de tal modo que aquele que não trabalha é percebido pelos demais como alguém que deve ser assistido e, pelo próprio trabalhador, como um estigma, o que incide na estruturação de sentimentos de inutilidade, de culpabilidade e, mesmo, de vergonha.

Essas representações, bem cimentadas na obra de Weber¹⁴, fazem do emprego não apenas uma forma de obtenção de renda, mas um meio de inserção social e de reconhecimento necessário à reprodução da vida, e, do desemprego, uma chaga que afeta não apenas a sobrevivência, mas as relações familiares e afetivas. Com o olhar voltado para esses signos, João Bosco Feitosa dos Santos sublinha: “Forçado ao tempo de não-trabalho não remunerado, o desempregado sofre, teme o futuro envergonhase, irrita-se e não consegue organizá-lo em favor de si mesmo.” (...) “o medo e a vergonha têm sido os sentimentos de maior desgaste, ao contrário da culpa que leva o indivíduo a enfrentar as adversidades com mais determinação” (2000).¹⁵

Seja como for, o desemprego moderno implica mesmo, como quer a definição do Bureau Internacional do Trabalho bem traduzida em Comitê, o desfiamto da relação salarial que ganha expressão no desenvolvimento da sociedade industrial (1995). Imbricados, um ao outro, o salário e o emprego oferecem as bases desta sociedade e, embora aqui e ali, outros sentidos venham sendo atribuídos ao salário, a verdade é que a controvérsia constitui-se como o eixo que orienta as reflexões sobre o papel do desemprego no esgarçamento da sociedade salarial. É a partir dele que a reflexão sobre o

¹⁴ A força e a fraqueza da Ética do Trabalho configurada na obra de Weber em *A Ética protestante* é bem avaliada por Richard Sennett em *Corrosão do caráter*. Para esse autor, A Ética do Trabalho “...afirma o uso autodisciplinado de nosso tempo e o valor da satisfação adiada.” Essa perspectiva “...impunha pesados fardos ao eu trabalhador. As pessoas tentavam provar seu próprio valor pelo seu trabalho; em forma de ascetismo leigo.” Esclarecendo as transformações dessa ética a partir da reestruturação produtiva, o autor sublinha: “A moderna ética do trabalho concentra-se no trabalho de equipe” ou, é uma ética que serve a uma economia política flexível”. Nesse registro vale consultar também Gilles Lipovetsky em *O Crepúsculo do Dever, a ética indolor dos novos tempos democráticos*, Lisboa d. Quixote, 1994.

¹⁵ João Bosco enfrenta o problema do desemprego a partir de uma ênfase no signo subjetivo, em pesquisa empírica realizada junto aos SINES na cidade de Fortaleza, Ceará. Originalmente apresentada como tese de Doutorado na Universidade Federal do Ceará, em 97, ela foi publicada sob o título *O avesso da maldição do Gênesis: a saga de quem não tem trabalho*, S.Paulo, Annablume - Fortaleza, Secretaria da Cultura e Desporto do Governo do Estado do Ceará, 2000.

mercado de trabalho da força de trabalho, vem se conformando no sentido de ampliar a compreensão do problema e, mais do que isso, de perceber o sentido do desemprego para o indivíduo. Nesses registros, Demazière, por ex., sublinha o caráter complexo do desemprego desde que ele "... é constituído por normas sociais e regras culturais", supondo assim "... mecanismos sócio-econômicos discriminantes, reivindicações individuais e lógicas institucionais" (1995).

Sob a influência desses signos, a questão é remetida à distinção entre o desemprego voluntário e o involuntário¹⁶, necessária para uma melhor qualificação do desemprego moderno que, segundo Topalov, nasce da "generalização forçada da relação salarial" (1987). A partir dessa distinção, vai ganhando forma a idéia de que o desemprego involuntário é a marca de um tempo assediado de forma contundente, pelas transformações tecnológicas poupadoras de mão de obra, mesmo em países como o Brasil. Partindo desse pressuposto e de indicações de estudiosos da área como Topalov e Guy Standing, Josué Pereira da Silva justifica os refinamentos teóricos que permitiram descrever o desemprego involuntário a partir de três tipos: o estrutural, o tecnológico e o cíclico ou conjuntural. Segundo o autor, essa diferenciação é importante porque ela pode orientar na elaboração de políticas sociais e de emprego (1999).¹⁷

Pode-se dizer que essas diferenças no campo do desemprego, enquanto dão conta das especificidades da terceira revolução industrial e das formas atuais de absorção x rejeição da mão de obra, não esquecem o traço que articula todas elas: a tendência poupadora de mão de obra que leva ao desemprego, sobretudo aquela não qualificada.

Essa avaliação é unânime entre os estudiosos do campo, mesmo quando o olhar incide em realidades tão díspares como a europeia e a brasileira, não obstante as particularidades desta última que podem ampliar a exclusão do mercado de trabalho mesmo da mão de obra não qualificada.

No primeiro caso, se poderia recorrer a um sem número de análises para demonstrar a relação entre esses dois fenômenos. Nos limites desse

¹⁶ A questão do desemprego involuntário é encontrada, sobretudo, em Polany. Em *A grande transformação*, esse autor, discutindo as concepções que, ao final do século XVII e começos do século XVIII, vigoravam sobre os pobres, afirma que "os quacres (...) foram os primeiros a reconhecer que o desemprego involuntário devia ser o resultado de algum defeito na organização do trabalho" e não de pessoas e preguiçosas (2000).

¹⁷ Ver a qualificação das diferentes formas de desemprego na mesma obra. Consultar também Josué Pereira da Silva em *Cidadania e ou Trabalho: O dilema da questão social neste final de século*, in: revista *Idéias*, ano 5(2)/6(1) 1998/1999.

texto, as que se seguem são ilustrativas: "... o progresso técnico aumenta a produtividade do trabalho qualificado..." e "... ambos substituem a força e o tempo de trabalho sem qualificação..." (D'Intignano, B.1999) e ou: "... não é surpreendente (...) que os desempregados sejam mais numerosos entre os trabalhadores não qualificados do que entre os qualificados..." (COHEN, D. 1998)".

Já no segundo, ou no caso do Brasil, a reestruturação produtiva incide de forma mais contundente nos níveis de desemprego abrangendo igualmente tanto os trabalhadores qualificados como os não qualificados; É isso que se pode deduzir de uma entrevista concedida ao JB por M. Pochmann: "... a realidade é que com esse modelo econômico estamos criando também o desemprego intelectual: o cara se forma e não vai trabalhar na profissão dele porque não encontra vaga." É logo a seguir: "...outro fenômeno que estamos prestes a viver é uma nova onda de desemprego que afetará principalmente a classe média, porque com a desnacionalização, as empresas vão começar a trazer seus gerentes e executivos de seus países de origem, para ocupar os lugares dos jovens daqui.(FSP, cad. E, 3/10/99)

Observa-se assim entre os dois tipos de países uma aproximação que se explica em base aos efeitos da terceira revolução industrial e tecnológica cujos efeitos incidem em todos os setores da atividade econômica, inclusive o de serviços. Tal aproximação permanece mesmo quando se analisa a relação entre crescimento econômico e crescimento do nível de emprego. É bom dizer, entretanto, que, se alguns autores afirmam haver um paralelismo entre os dois fenômenos nos países centrais, observando apenas uma certa variação nos índices de emprego contidos no crescimento de um país para outro (COHEN, D. 1998), outros observam que, se isso pode ser dito no período que vai até o final dos anos 50, de lá para cá, os dois fenômenos tiveram direções opostas. Assim, enquanto "... o PIB cresceu de 100 em 1950 para 400 em 1986, a quantidade de trabalho *per capita* cresceu até 110 e, depois, declinou para 66 durante o mesmo período" (SILVA, J.P. 1999). Com relação aos países periféricos, e de forma especial, o Brasil, a questão é mais complexa uma vez que, nesses países o desenvolvimento das forças produtivas foi, de modo geral, estrangido por restrições externas e internas. A combinação dessas duas variáveis acabou por produzir, de forma especial, no Brasil, um modelo de desenvolvimento "solidário com o desemprego." Nessa perspectiva, se a relação entre emprego e desemprego apresentou, em determinados momentos, algum nível de simultaneidade com o crescimento econômico, a partir de 90, essa equação se complexifica e, mesmo quando o PIB revela um crescimento de 23%, como entre 1993/97, este não incide nos níveis de emprego formal (Pochmann, M., FSP, caderno E. 3/10/99).

As questões levantadas nesse eixo de análise são muito mais complexas do que se pôde demonstrar até aqui. Semelhantemente às reflexões sobre o desemprego antes delineadas, elas não têm a finalidade de esgotar o sentido da relação entre crescimento econômico e emprego; se o crescimento econômico não incide necessariamente nos níveis de emprego, o problema que se coloca é o do direito ao trabalho como direito social, onde o trabalho é ressignificado pelas instituições do direito e das proteções. Sabe-se que ficar nesse campo é permanecer na perspectiva distributiva conformando a idéia de Reprodução num sentido restrito, enquanto o conflito não pode formulá-la para além desse registro.

III

A abordagem dessa questão remete a um texto de Antonio Negri publicado pela Folha de S.Paulo, em 1998, quando da realização dos festejos de aniversário da Declaração dos Direitos Humanos. Criticando aqueles festejos o estudioso denuncia o ato como vazio de sentido, uma vez que ele se realiza sob a égide do chamado Relatório Trilateral, onde alguns governos dão as bases de um novo Estado mínimo. Comparando o relatório à Conferência de 1949, proferida por Marshall, sob os efeitos do debate teórico-cultural que sucede a segunda guerra, Negri demonstra como um acontecimento anula o outro. Quer dizer, se a Conferência de Marshall inspirava-se na Declaração dos Direitos Humanos para ampliar a perspectiva cidadã incluindo nela os excluídos, o Relatório citado, ao pedir aos governos para voltarem à liberdade de mercado sob o argumento do excedente de demanda social, opera o efeito contrário, reenviando, nessa perspectiva a Declaração ao século XIX, onde os Direitos Políticos eram separados dos Direitos Sociais. E concluída: "A ação dos governos e o debate teórico/político hoje voltaram a exaltar os direitos políticos de modo independente, se não (...) contra a afirmação dos direitos sociais" (1998).

A recuperação desse argumento tem a finalidade não apenas de concordar com a denúncia da farsa dos festejos de aniversário da Declaração, mas de por o acento na dificuldade histórica de relacionar os direitos civis e políticos aos direitos sociais, que ganha expressão hoje, com a crise do Estado de Bem-Estar.

É importante observar que essa problemática reflete-se na clássica matriz de pensamento que trata a questão, ou na visão Marshalliana, que tem sido objeto de crítica de alguns estudiosos.¹⁸

¹⁸ Entre outros vale citar, Maurice Cranston in *Are there any human rights?*, Daedalus, Journal of the American Academy of Arts and Sciences, vol. 112, nº 4, 1983 e Bryan in *Outline of a theory of citizenship sociology*, The Journal of the British Sociological Association. Vol. 24, nº 2.1990.

Nessa chave é importante indagar se os problemas teóricos anotados em Marshall não são emblemáticos da difícil equação entre pensamento e ação; se, como sublinha H. Arendt, o acontecimento é o lugar onde o pensamento nasce e se, sob outro ângulo tem razão Oliveira ao afirmar que o trabalho da teoria só se realiza quando o conflito se expressa¹⁹, a perspectiva Marshalliana pode ser reveladora da difícil aventura do pensamento que, desenvolvendo-se abaixo da superfície, só vem à tona com o desenvolvimento da história.

Assim vistas as coisas, têm razão aqueles que subtraem de Marshall a idéia de que, cada tipo de cidadania corresponde mesmo a um determinado estágio da civilização, relacionando assim os direitos civis à cidadania civil, os direitos políticos à cidadania política e os direitos sociais à cidadania social. Sob esse aspecto é possível entender a reflexão de Marshall segundo a qual os direitos sociais nascem amalgamados aos direitos civis (1965), mas ficam na sombra para só aparecerem no código da indústria nascente²⁰. Este código aparece assim como o terceiro patamar dos direitos sociais. É pois a afirmação diferenciada de uma esfera do social que permite, como lembra H. Arendt, a ascensão do social (1993). Nesse sentido um direito não se sucede propriamente ao outro, mas cada um se ressignifica no processo de diferenciação social que se afirma na história. Antes disso o social subjaz nas entranhas da história; se a *Poor Law* já lhe detecta os sinais, isso não pode ser entendido como defesa de cidadania.

Esse eixo de reflexão pode dar razão a Isabel de Assis Ribeiro que, debruçando-se sobre o problema anota uma ambigüidade na reflexão de Marshall sobre a *Poor Law*, onde esse estudioso, ora qualifica essa instituição como defensora dos direitos de cidadania, ora observa nela uma alternativa a esses direitos (1993).

Na verdade, pode-se, talvez, dizer que essa ambigüidade contribui para entender a perspectiva de Marshall segundo a qual os direitos sociais teriam pré-existido aos direitos civis do século XIX embora tenham então ficado na sombra até o desenvolvimento da sociedade do trabalho, no final desse século e nos começos do século XX, quando se desenha a cidadania social por referência ao trabalhador assalariado (1967).

¹⁹ Ver Francisco de Oliveira, *A ilusão do Estado brasileiro*, rev. Teoria e Debate, Fundação Perseu Abramo, ano 13, nº 44, abril/junho de 2000.

²⁰ A observação do problema é importante porque a ordem cronológica bem dimensionada em Marshall não foi obedecida em países como o Brasil, por exemplo. Aqui, como bem lembra José Murilo de Carvalho, houve uma inversão: "... primeiro vieram os direitos sociais, implantados em período de supressão dos direitos políticos e de redução dos direitos civis por um ditador que se tornou popular. Depois vieram os direitos políticos e finalmente os civis" (2001).

Nesse registro vale mencionar argumentos de Offe para quem o trabalhador, ao se inserir na produção como trabalhador livre²¹, torna-se membro da comunidade de produtores com direitos e obrigações, podendo auferir tanto dos serviços criados pela sociedade, como contribuir com ela por meio de pagamento de imposto (1984).

Seja como for, a redefinição dos direitos civis por dentro dos direitos sociais cria um paradoxo dado na afirmação da liberdade do indivíduo, *pari-passu* com a estruturação de um sentido de responsabilidade pública.

É bom dizer que essa idéia não se impõe de forma imediata; como bem lembra Isabel Ribeiro de Oliveira, a medida do direito no liberalismo não vai além do dever de respeitar o contrato e de não molestar o outro. Sob esse ângulo, cada um é responsável por si e pelas suas ações e, se foge aos padrões estabelecidos, é excluído da sociedade; para não ficar entre estes, o homem deve prevenir-se dos acasos da existência subtraindo-se assim do estado natural e dos "caprichos da fortuna" (1993).

Precisando melhor o diagrama liberal nesse contexto, a autora citada afirma que, se o trabalho configura-se como atividade libertadora, o problema do direito ao trabalho é muito nebuloso, sendo o direito social ainda uma contradição nos termos, assim permanecendo com ligeiras modificações até o final do século XIX. Só no final desse século e começos do século XX, a responsabilidade social cresce em relação à responsabilidade individual e os riscos sociais passam a ser explicados com base em causas sociais. De outra forma, só então se dá uma autonomização do social que inaugura uma irreduzibilidade dessa esfera à esfera individual, dando lugar a uma nova relação entre o indivíduo e a sociedade. Quer dizer, o chamado individualismo possessivo passa a conviver com a idéia de pertencimento coletivo. Para Oliveira, essa modulação do diagrama liberal "... contrapõe os direitos sociais aos direitos individuais, civis e políticos" (1993).

As análises de Josué Pereira da Silva permitem pensar o problema de forma um pouco diferenciada. Segundo ele, do que se trata não é de uma contraposição dos direitos sociais aos direitos civis e políticos, mas de uma imbricação entre eles que só se desfaz ao longo do processo de diferenciação social, no bojo do qual germina a ascensão do social. Nesse movimento, a liberdade de associação, conformando-se como um direito civil, pode afirmar-se, sem maiores problemas como um direito político, o que não ocorreu com o direito social.

²¹ Classicamente essa questão é encontrada na obra de Marx de modo geral. Para os limites desse texto, consultar Karl Marx in *Para a crítica da economia política, Introdução à crítica da economia política (1857)*, coleção Os Pensadores. S. Paulo, Abril Cultural, 1974.

Ora, a atualização histórica desse direito, parece mesmo, se dá em face da contradição do modelo liberal, bem expressa na absorção do direito ao trabalho aliada à recusa de uma ação regulativa do Estado. Se a isso se somar o dever de trabalhar, mais associado à idéia de uma cidadania ativa baseada numa certa ética da responsabilidade, como sublinha Silva, o direito ao trabalho pode ser configurado como direito político.

Esse modo de ver as coisas permite dizer que os direitos civis e políticos potenciam, ao longo da história, os direitos sociais o que relativiza a perspectiva de contraposição entre estes e aqueles. Entretanto, isso não obscurece o fato, e é o mesmo Silva que esclarece, de que o direito ao trabalho não se impôs como um direito social positivo.

Quer dizer, se a idéia de que todo cidadão apto deve trabalhar ganhou respaldo social ao longo da história, esse autor, como outros estudiosos da área, avalia que seria difícil imaginar como um tal direito pode ser garantido num contexto de democracia política e de economia de mercado (1999).

O direito ao trabalho parece conformar-se assim como um dilema histórico que, reaberto com a crise atual do Estado de Bem-Estar, reestrutura de forma diferenciada a tensão entre produção e reprodução que sempre balizou o sistema capitalista.

Ora, esse acontecimento põe a nu as dificuldades do pleno emprego e a ilusão de que as desigualdades poderiam ser superadas ainda no regime capitalista, o que remete novamente a questão da origem das desigualdades atualizando a crítica de Marx.²²

Seja como for, enquanto a imaginação humana não faz outros caminhos é possível dizer, como Castel, que o aguçamento da questão social, bem expresso no desemprego estrutural e da dificuldade de tecer a relação entre produção e reprodução, reabre “a aporia da modernidade” recolocando o difícil problema da convivência entre os homens²³ (1998).

²² Presente no espírito mesmo da obra de Marx, a questão é pontualmente examinada por ele no Programa de Gotha, op cit.

²³ Ver também sinopse dessa obra publicada por Vera Telles sob o título *Inúteis para o mundo*, FSP, 1998.

Bibliografia

- ARENDDT, Hannah. *Condição Humana*. Trad. Roberto Raposo. 6ª ed. RJ, Forense Universitária, 1993.
- ALMEIDA, Maria Helena Tenório. *A Relação Igualdade x desigualdade. Um sonho em eclipse*. In: *Trabalho e Reprodução: enfoques e abordagens*. org. Rose Serra, SP, Cortez RJ, Petres/FSS/UERJ, 2001.
- CASTEL, Robert. *As Metamorfoses da Questão Social. Uma crônica do Salário*. Trad. Iraci D. Poletti. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- COHEN, Daniel. *Riqueza do Mundo, Pobreza das Nações*. Trad. Elena Gaidano RJ, Bertrand Brasil, 1998.
- CRANSTON, Maurice. *Are There Any Rights? Daedal*. *Journal of the American Academy of Arts and Sciences*. Vol. 112, nº 4. 1983.
- DEJOURS, Christophe. *A Banalização da Injustiça Social*. RJ, Fundação Getúlio Vargas, 1999.
- D'INTIGNANO, Béatrice Majnoni, Trad. De Maria Helena Kühner, RJ, Bertrand Brasil, 1999.
- GORENDER, Jacob. *Marxismo sem Utopia*. SP, Ática, 1999.
- HABERMAS, Jürgen. *Consciência Moral e Agir Comunicativo*. Trad. Guido A. de Almeida, Tempo Brasileiro, RJ, 1989.
- _____. "A nova Intransparência. A crise do Estado de Bem-Estar Social e o esgotamento das energias utópicas". *Novos Estudos CEBRAP*. SP, 1987, nº 18.
- LIPOVETSKY, Gilles. *O Crepúsculo do Dever - a ética indolor dos novos tempos democráticos* - Trad. Fátima Gaspar e Carlos Gaspar, D. Quixote, Lisboa, 1994.
- MARX, Karl e ENGELS Friedrich. *TEXTOS 1, São Paulo, Ed. sociais*, 1977.
- MARX, Karl. "Para a Crítica da Economia Política. Introdução à Crítica da Economia Política (1857)". In: *Marx. Coleção Os Pensadores*. SP, Abril Cultural, 1974.
- MARSHALL T.H. *Cidadania, Classe Social e Status*. RJ, Zahar Editores, 1967.
- OLIVEIRA, Francisco. *Os Direitos do Antivalor. A economia política da hegemonia imperfeita*. Petrópolis, RJ, Vozes, 1998.
- _____. *A Ilusão do Estado Brasileiro*. *Rev. Teoria e Debate*. SP, Fundação Perseu Abramo, Ano 13 nº 44, Abril/junho, 2000.
- OLIVEIRA, Isabel de Assis Ribeiro. *Discussão de Justiça Social em Contraposição à Concepção de Justiça no Liberalismo: a Problemática do Direito Natural Moderno*, In: *Ciências Sociais Hoje*, São Paulo, Hucitec/Anpocs 1993.
- OFFE, CLAUS. *Trabalho e Sociedade. Problemas Estruturais e Perspectivas para o Futuro da Sociedade do Trabalho*. Trad. Gustavo F. Bayer. RJ, Tempo Brasileiro, 1989.

- _____. Problemas Estruturais do Estado Capitalista. Trad. Bárbara Freitag. RJ, Tempo Brasileiro, 1984.
- POLANY, Karl. A Grande Transformação - As origens da nossa época. Trad. Fanny Wrobel. 2ª ed. RJ, Campus, 2000
- PAUGAM, Serge. Le salaridé de la précarité. Paris, Puf, 2000.
- SANTOS, João Bosco Feitosa. O avesso da maldição do Gênesis: a saga de quem não tem trabalho. SP, Anablume; Secretaria da Cultura e Desporto do Governo do Estado do Ceará, 2000.
- SENNETT, Richard. A Corrosão do caráter - conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Trad. Marcos Santarrita. RJ, Record, 1999.
- SILVA, Josué Pereira. Cidadania e ou Trabalho: O Dilema da Questão Social neste fim de Século.
- SOARES, Luiz Eduardo e outros. Direitos Mais Humanos. RJ, Garamond, 1998.
- TURNER, Bryan. Outline of a Theory of Citizenship. Sociology. The Journal of the British Sociological Association. Vol. 24 nº 2. 1990.